



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



EDIÇÃO 1.091

12 de Maio de 2026

SUPLEMENTO

**Jeverson Luiz de Lima**

Prefeito do Município de Jarú

**Grécio Benedito da Silva**

Vice-Prefeito do Município de Jarú

**Tatiane de Almeida Domingues**

Presidente da Câmara Municipal

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

**DIÁRIO OFICIAL**

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município criado pela **LEI MUNICIPAL Nº. 2288/GP/2018** DE 28 de maio de 2018.

Departamento de Comunicação

**SECRETARIADO**

**João Paulo Montenegro de Souza**

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

**Igor Baptista Zanol**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

**Chrystian Barbosa Figueredo**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Jaine Cordeiro Barboza**

Secretária Municipal de Saúde

**Cleide Gonçalves Leite Prates**

Secretária Municipal de Educação

**Cleverson Barbosa**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

**Leidiane Alves da Silva Lima**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Maria Cleunice de Lima Lopes**

Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Turismo

**Gilvan Alves de Oliveira**

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Articulação Política e Comunicação

**Edileuza Souza Sena**

Secretária Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico



O **progresso** e o  
**desenvolvimento**  
são fruto do nosso  
**trabalho.**



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



EDIÇÃO 1.091

12 de Maio de 2026

SUPLEMENTO

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/PMJ/2026**  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**Órgãos Requisitantes:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Processo nº 4939/PMJ/2026.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A REFORMA DA ESCOLA ABRÃO ROCHA, NO MUNICÍPIO DE JARU/RO.

Valor estimado de: **R\$ 3.747.659,03 (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e três centavos)**

Data para cadastro de propostas: 18/05/2026, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 24/06/2026. Início da Sessão Pública: **24 de junho de 2026, às 10h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (**Licitanet**).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. "[www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br)".

Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail "[supel@jaru.ro.gov.br](mailto:supel@jaru.ro.gov.br)".

Jaru, 12 de maio de 2026.

**Ivanilda Lucas de Andrade**  
Portaria nº318/GP/2025  
Agente de Contratação

Protocolo 34864

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/PMJ/2026**  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**Órgãos Requisitantes:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Processo nº 4179/PMJ/2026.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA Escola Municipal de Educação Infantil Maria Gomes da Costa Gonçalves.

Valor estimado de: **R\$ 299.341,30 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**.

Data para cadastro de propostas: 18/05/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 24/06/2026. Início da Sessão Pública: **24 de junho de 2026, às 09h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (**Licitanet**).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. "[www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br)".

Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail "[supel@jaru.ro.gov.br](mailto:supel@jaru.ro.gov.br)".

Jaru, 12 de maio de 2026.

**Ivanilda Lucas de Andrade**  
Portaria nº318/GP/2025  
Agente de Contratação

Protocolo 34862



**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/PMJ/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Órgãos Requisitantes:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Processo nº **947/PMJ/2026**.

**Objeto:** Registro de preços visando a **AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE GÁS CARBÔNICO, DIÓXIDO DE CARBONO (GÁS CARBÔNICO), BOLSAS DE OXIGÊNIO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO.**

Valor estimado de: **R\$529.204,60 (quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos).**

Data para cadastro de propostas: 14/05/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 26/05/2026. Início da Sessão Pública: **26 de maio de 2026, às 09h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (**LicitaNet**).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. "[www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br)".

Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail "[supel@jaru.ro.gov.br](mailto:supel@jaru.ro.gov.br)".

Jarú, 12 de maio de 2026.

**Larissa Lorrainy Oliveira Gava**  
Pregoeiro (a)

**Protocolo 34865**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/PMJ/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**Órgãos Requisitantes:** Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECEL

Processo nº **4092/PMJ/2026**.

**Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 75KVA, 13,8 KV/127-220V, COM SISTEMA INTEGRAL DE ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE TARILÂNDIA, LOCALIZADO NA RUA MIGUEL PEREIRA NEVES S/N°, NO DISTRITO DE TARILÂNDIA - JARU/RO**

Valor estimado de: **R\$ 249.759,98 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

Data para cadastro de propostas: 14/05/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 28/05/2026. Início da Sessão Pública: **28 de maio de 2026, às 09h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (**LicitaNet**).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. "[www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br)".

Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail "[supel@jaru.ro.gov.br](mailto:supel@jaru.ro.gov.br)".

Jarú, 12 de maio de 2026.

**Larissa Lorrainy Oliveira Gava**  
Pregoeiro (a)

**Protocolo 34859**



**Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços**

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/PMJ/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMJ/2026**

**PROCESSO Nº 7719/PMJ/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

**ADERENTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta- RO**

**NISSEY MOTORS LTDA**

**CNPJ:** 04.996.600/0001-02

**END:** Rua da beira n. 7670 B

**BAIRRO:** Jardim Eldorado

Porto Velho-RO

**CEP:** 76.870-566

**TEL:** (69) 99941-5571 ou 3218-2138

**E-mail:** joao.silva@nisseymotors.com.br

**JOÃO LÚCIO ORNELAS SILVA**

**REPRESENTANTE LEGAL**

Jaru/RO, 12/05/2026

**NAYARA BATISTA DE LIMA**

**ASSESSORA TÉCNICA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Protocolo 34863**



## TERMO ADITIVO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/PMJ/2025**

**PROCESSO Nº 10916/PMJ/2024**

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044, DE 12 DE MAIO DE 2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE JARU/RO E A EMPRESA **RONDON - AGENCIA DE VIAGENS ETURISMO EIRELI, CNPJ: 10.886.827/0001-06**, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO DO(S) QUANTITATIVO(S) ORIGINALMENTE REGISTRADO(S) PARA FORNECIMENTO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAL**

O **MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59, situada à Rua Raimundo Cantanhede nº 1080 setor 02, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Secretário (a), Sr(a). **LEIDIANE ALVES DA SILVA LIMA** Decreto 2.505, matrícula 21175 de 03/11/2025, residente e domiciliado(a) na cidade de Jaru/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **RONDON - AGENCIA DE VIAGENS ETURISMO EIRELI, CNPJ: 10.886.827/0001-06**, com sede na Av. Calama, 2666, **Bairro: Liberdade, Porto Velho /RO**, neste ato representada pelo **LUCIANA TEIXEIRA DE MELO**, denominadas **CONTRATADA**, os quais resolvem, com fundamento no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas orientações consolidadas no Parecer Referencial nº156/2026, firmar o presente Termo Aditivo para a prorrogação do prazo de vigência e renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 044/PMJ/2025, cuja minuta foi previamente aprovada pela Procuradoria-Geral do Município, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**RESOLVEM**, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços em questão, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**



1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 044/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2026, estendendo-se, portanto, até 12/05/2027, bem como a renovação dos quantitativos originalmente registrados no referido instrumento, tornando-os novamente disponíveis para futuras e eventuais aquisições por parte do CONTRATANTE durante o novo período de vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES:**

2.1 - Fica expressamente pactuado que a prorrogação de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento implica a renovação total dos quantitativos de todos os itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 041/2026 de modo que as quantidades máximas originalmente previstas em seus anexos tornam-se novamente disponíveis para aquisição pelo CONTRATANTE ao longo do novo período de vigência, não se tratando, portanto, de mera utilização de saldo remanescente, mas sim da restauração completa da capacidade de fornecimento prevista no ajuste original.

2.2 - Fica expressamente pactuado entre as partes, em absoluto acordo com o Parecer Referencial n.156/2026 da Procuradoria-Geral do Município, que o presente Termo Aditivo não implica em qualquer forma de acréscimo aos quantitativos totais originalmente definidos no instrumento, sendo vedada a emissão de ordens de fornecimento que extrapolem o quantitativo renovado.

2.3 - As partes ratificam que os preços e todas as demais condições comerciais, técnicas e operacionais estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 044/2026 permanecem inalterados para o novo período de vigência.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICIDADE:**

3.1 - O extrato do TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94, I c/c art. 174, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data de sua assinatura.



3.2 - Sem prejuízo da obrigatoriedade da divulgação no PNCP, e em atendimento à legislação municipal e aos princípios da máxima publicidade e transparência, o CONTRATANTE providenciará, a publicação de extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, bem como a sua disponibilização na íntegra no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

#### **CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

4.1 - Ficam inalteradas todas as disposições da Ata de Registro de Preços nº 044/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município de Jaru/RO.

Jaru/RO, 12/05/2026

#### **MUNICÍPIO DE JARU**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES

**LEIDIANE ALVES DA SILVA LIMA**

**Contratante**

**EMPRESA: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**

**CNPJ nº 10.886.827/0001-06**

Representante: **LUCIANA TEIXEIRA DE MELO**

Contratada

COORDENADORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

NAYARA BATISTA DE LIMA

**Assessora Técnica de Registro de Preços**

Órgão Gerenciador



Revisado por:

WISLEY MACHADO SANTOS DE ALMADA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/RO 1217





**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.015/PMJ/2025  
PREGÃO N.015/PMJ/2025 PROCESSO N° 14062/PMJ/2024  
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jarú/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA: GEREMIA E ALMEIDA LTDA** Rua Pará, 3412 **Bairro:** Setor 05

Jarú/RO, inscrita no CNPJ sob o n. **63.618.615/0001-04**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ZENOIR GEREMIA**.

1. As partes resolvem registrar preços de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, SOLDA MIG, FURADEIRA RADIAL, PLAINA MECÂNICA, MECÂNICA PESADA E FRESADORA POR HORA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R\$)
1	HORA SERV. TORNO MECANICO BARRAMENTO MINÍMO DE 2,30 METROS	SERVIÇO	600	HS	170,00
2	HORA SERV. FURADEIRA RADIAL BANDEJA MINÍMO 01 METRO	SERVIÇO	400	HS	260,00
3	HORA SERVIÇO PLAINA MECÂNICA	SERVIÇO	300	HS	172,00
4	HORA SERVIÇO FRESADORA	SERVIÇO	130	HS	224,00
5	HORA SERVIÇO MECÂNICA PESADA	SERVIÇO	800	HS	308,00
6	HORA SERVIÇO SOLDA MIG	SERVIÇO	650	HS	244,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R\$ 691.720,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 13/02/2026, tendo sua vigência estabelecida até 13/02/2027.

Protocolo 34855

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.044/PMJ/2025  
PREGÃO N.046/PMJ/2025 PROCESSO N° 10916/PMJ/2024

**ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jarú/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS ETURISMO EIRELI**, Av. Calama, 2666 **Bairro:** Liberdade, Porto Velho /RO, inscrita no CNPJ sob o n. **10.886.827/0001-06**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **EDERSON JOSÉ DA SILVA LOPES**.

1. As partes resolvem registrar preços de **Registrar de Preços para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R\$)
2	TAXA A SER COBRADA PELO AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASSAGENS TERRESTRES) E, TARIFA EM EMBARQUE. COMPREENDENDO: EMISSÃO DE PASSAGENS REMARCAÇÃO DE PASSAGENS CANCELAMENTO DE PASSAGENS TRECHOS IDA, VOLTA, OU IDA E VOLTA.	TAXA	240	0,01	R\$ 2,40

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R\$ 2,40

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 12/05/2026, tendo sua vigência estabelecida até 12/05/2027.

Protocolo 34856



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.093/PMJ/2025

PREGÃO N.106/PMJ/2025 PROCESSO N° 12029/PMJ/2025

**3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jarú/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA:CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDARUA** PIONEIRO L. ANGELO BIANCHINI,1067 **Bairro:**VILA VERDE GREEN VILLE ,CACOAL/RO , inscrita no CNPJ sob o n. **41.947.390/0001-99**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**CLEIDE BEATRIZ IORI**.

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R\$)
01	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 24.000 BTUS E INSTALAÇÃO. Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a	TCL  TAC 24CTG2 INV	50	UN	4.380,70



	<p>temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A, B ou C. Obs: aquisição com instalação por conta da contratada com mão de obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo, numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. O fornecimento e instalação será na zona urbana do município de Jarú. Assistência técnica autorizada dentro do estado de RO. MARCA DE REFERENCIA: ELGIN, MIDEA, AGRATTO, PHILCO, sendo equivalente ou de melhor qualidade</p>				
02	<p>AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 30.000 BTUS E INSTALAÇÃO. Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o</p>	TCL TAC-32CSG2-INV	200	UN	5.424,00



	<p>produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A, B ou C. Obs: aquisição com instalação por conta da contratada com mão de obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo, numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. O fornecimento e instalação será na zona urbana do município de jarú. Assistência técnica autorizada dentro do estado de RO. MARCA DE REFERENCIA: ELGIN, MIDEA, AGRATTO, PHILCO, sendo equivalente ou de melhor qualidade</p>				
03	<p>AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 60.000 BTUS E INSTALAÇÃO. Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Autolimpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das paletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso</p>	MIDEA / 42ZQVE60 M5	20	UN	11.300,00



	<p>montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação paredeparede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A, B ou C. Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mão de obra qualificada e material suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. O fornecimento e instalação será na zona urbana do município de jaru. Assistência técnica autorizada dentro do estado de RO. MARCA DE REFERENCIA: ELGIN, MIDEA, AGRATTO, PHILCO, sendo equivalente ou de melhor qualidade.</p>				
02	<p>AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 30.000 BTUS E INSTALAÇÃO. Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre</p>	TCL / TAC-32CSG2-INV	24	UN	5.500,00



	<p>de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A, B ou C. Obs: aquisição com instalação por conta da contratada com mão de obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo, numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. O fornecimento e instalação será no distrito de Tarilandia e sub distrito de Jarú Uaru. Assistência técnica autorizada dentro do estado de RO. MARCA DE REFERENCIA: ELGIN, MIDEA, AGRATTO, PHILCO, sendo equivalente ou de melhor qualidade.</p>				
03	<p>AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 60.000 BTUS E INSTALAÇÃO. Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Autolimpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das paletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação paredeparede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A, B ou C. Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mão de</p>	MIDEA / 42ZQVE60 M5	5	UN	11.386,40



	obra qualificada e material suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. O fornecimento e instalação será no distrito de Tarilandia e sub distrito de Jarú Uaru. Assistência técnica autorizada dentro do estado de RO. MARCA DE REFERENCIA: ELGIN, MIDEA, AGRATTO, PHILCO, sendo equivalente ou de melhor qualidade.				
01	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 24.000 BTUS E INSTALAÇÃO. Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A, B ou C. Obs: aquisição com instalação por conta da contratada com mão de obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo, numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a	TCL  TAC 24CTG2 INV	15	UN	4.532,00



	evaporadora. O fornecimento e instalação será na zona rural do município de Jarú. Assistência técnica autorizada dentro do estado de RO. MARCA DE REFERENCIA: ELGIN, MIDEA, AGRATTO, PHILCO, sendo equivalente ou de melhor qualidade.				
02	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 30.000 BTUS E INSTALAÇÃO. Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A, B ou C. Obs: aquisição com instalação por conta da contratada com mão de obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo, numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. O fornecimento e instalação será na zona rural do município de Jarú. Assistência técnica autorizada dentro do estado de RO. MARCA DE REFERENCIA: ELGIN, MIDEA, AGRATTO, PHILCO, sendo equivalente ou de melhor qualidade	TCL TAC-32CSG2-INV	26	UN	5.575,00



03	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 60.000 BTUS E INSTALAÇÃO. Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Autolimpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das paletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação paredoparede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A, B ou C. Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mão de obra qualificada e material suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. O fornecimento e instalação será na zona rural do município de jaru. Assistência técnica autorizada dentro do estado de RO. MARCA DE REFERENCIA: ELGIN, MIDEA, AGRATTO, PHILCO, sendo equivalente ou de melhor qualidade	MIDEA / 42ZQVE60 M5	8	UN	11.746,25
----	---	---------------------	---	----	-----------

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R\$2.069.667,00



4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).
5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.
6. A presente ata de registro de preços foi publicada e 10/11/2025, tendo sua vigência estabelecida até 10/11/2026.





**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.095/PMJ/2025  
PREGÃO N.117/PMJ/2025 PROCESSO N° 13702/PMJ/2025  
3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jarú/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA:SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, RUA MARINGA, 6294, **Bairro** Jardim Rio de Janeiro Ariqueles/ RO inscrita no CNPJ sob o n.12.229.196/0001-70 neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **SUELEN AMARAL ALFAIA**.

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE AÇUCAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R\$)
01	AÇÚCAR AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 2 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	BARRALCOOL	1.310	PCT	7,37

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R\$ 9.654,70

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão n° 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada e 12/11/2025, tendo sua vigência estabelecida até 12/11/2026.

Protocolo 34853

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº70/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/PMJ/2026**  
**PROCESSO Nº 17825/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS NAS ÁREAS DE MÚSICA, CAPOEIRA, DANÇA E ESPORTES**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Jarú, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 808 de 07/05/2026 (ID 3966832), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº022/PMJ/2026, e AUTORIZA a Contratação**, no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
A I F SOLUCOES E SUPRIMENTOS LTDA	17.729.832/0001-46	R\$ 267.048,00
Valor Total: R\$ 267.048,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quarenta e oito reais)		

Jarú/RO, 12 de maio de 2026.

**CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES**  
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 34868

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 57/2026**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO/REMOÇÃO DE PACIENTE COM ASSISTÊNCIA MÉDICA**  
**PROCESSO Nº 7718/2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Jarú/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA e AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de translado/remoção de paciente com assistência médica, para atender a demanda do Centro de Atenção Psicossocial, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pertencente à Prefeitura Municipal de Jarú/RO, **Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação. **Amparo Legal:** Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
CABRAL REMOCOES DE PACIENTES LTDA	36.900.902/0001-21	R\$ 28.000,00
Valor Total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)		

Jarú/RO, 12 de maio de 2026.

**JAINÉ CORDEIRO BARBOZA**  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 34867



**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento**

**JUSTIFICATIVA**

**Referência:** Inexigibilidade de chamamento público, em razão da natureza singular do objeto. Repasse ao Terceiro Setor. Termo de Fomento.

**Base legal:** Art. 22, 33, 34 E 35 DA LEI Nº 13.019/2014 REDAÇÃO DADA PELA LEI 13.204, De 14/12/2015.

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU - APAE, CNPJ/MF nº 05.881.016/0001-74. Endereço: Rua Tapajós, nº 3647, Jarú-Rondônia, CEP: 76890-000.

**Objeto proposto:** Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e climatização para manutenção da infraestrutura da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jarú- APAE, com

**Valor total do repasse:** R\$ 100.426,33 (cem mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos)

**Período:** Exercício de 2026.

**Tipo da Parceria:** Fomento.

**Justificativa pela inexigibilidade:** A atividade objeto do plano de trabalho proposto possui natureza singular, sendo a referida Organização da Sociedade Civil única no Município que desenvolve a atividade proposta, ademais, frisa-se que a entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. É de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio Município, em razão da inviabilidade de deslocamento dos usuários.

Jarú/RO, 12 de maio de 2026.

**LEIDIANE ALVES DA SILVA LIMA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Protocolo 34869**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 56/2026**

**O MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, com Foro do Município de Jarú/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, **LEIDIANE ALVES DA SILVA LIMA**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro, o(a) Sr.(a) **EDSON JOAQUIM NASCIMENTO**, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tem entre si, justo e contratado, o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado de acordo com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/SEGAP/2026** referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/SEGAP/2025**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O(A) CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a) para prestar ao município os serviços de **VIGILANTE**, iniciando em **12/05/2026** e com término em até **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As atribuições do(a) CONTRATADO(A) bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a) CONTRATADO(A) através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

**Parágrafo Único** Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela **Lei n.º 3.522 de 15 de maio de 2023**, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal n.º 8213/91.

**SUB-CLÁUSULA** O(A) CONTRATADO(A) compromete-se a apresentar toda a documentação legal e necessária à comprovação de sua habilitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de **R\$ 1.102,66 (um mil, cento e dois reais e sessenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA** - A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de **40 (quarenta) horas semanais**, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

**CLÁUSULA QUINTA** - A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

**CLÁUSULA SEXTA** - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bem como trabalhar em regime de horas excedentes quando necessário.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Na remuneração do(a) CONTRATADO(A) decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:



- a. Os previstos em Lei;
- b. Os resultantes de adiantamento;
- c. Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

**CLÁUSULA OITAVA** - Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeito(a) à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**CLÁUSULA NONA** - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Este contrato rescindir-se-á nos termos do **Art. 11 da Lei n.º 3.522 de 15 de maio de 2023**, que rege a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.

**Parágrafo Único** - O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As infrações disciplinares atribuídas o(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela **Lei n.º 3.522 de 15 de maio de 2023**, subsidiada pela **Lei Municipal n.º 2228/2017**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jarú.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 12 de maio de 2026.

**LEIDIANE ALVES DA SILVA LIMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Contratante

**EDSON JOAQUIM NASCIMENTO**  
Contratado(a)

Protocolo 34860

PORTARIA SEMAFO Nº 53, DE 12 DE MAIO DE 2026

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento da Seguridade Social relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2026.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22º, § 1º da Lei Municipal nº 4.067, de 01 de julho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Considerando a Comunicação Interna nº 700 de 11 de maio de 2026.

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento da Seguridade Social, aprovado pela Lei Municipal Nº 4.167, de 11 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 11 de maio de 2026

Igor Baptista Zanol  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+): R\$ 1.000,00

02 - Poder Executivo  
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0006.2377 - Fortalecer o Acolhimento à Criança e Adolescente  
3.3.90.14 - Diárias - Civil  
F.R.: 500  
1 - Recurso de Exercício de Corrente

R\$ 1.000,00



REDUÇÕES (-):

R\$ - 1.000,00

02 - Poder Executivo

02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006.2377 - Fortalecer o Acolhimento à Criança e Adolescente

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

R\$ - 1.000,00

F.R.: 500

1 - Recurso de Exercício de Corrente

Protocolo 34858

## Câmara de Vereadores

**PORTARIA Nº 205/CMJ/GP/2026**

**DE 12 DE MAIO DE 2026**

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 34, Inciso VII, alínea g, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando a Lei Municipal nº. 3.958, de 06 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de Jaru, cria os cargos em comissão e estabelece outras providências.

Resolve:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, **Nayara de Deus Quirino da Silva**, do cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, para o qual foi nomeada por meio da Portaria nº 310/CMJ/GP/2025, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 11 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra  
Jaru/RO, em 12 de maio de 2026

**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**  
**PRESIDENTE**

Protocolo 34852



DIÁRIO OFICIAL DO

# MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU 16 DE JUNHO DE 1981

[www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br)